



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 344

**DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE
DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO AO GOVERNO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A
PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MG. 231.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Pereira Mariz, durante Reunião Ordinária desta Casa, realizada em 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação conjunta entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, com vistas à elaboração de documento técnico-institucional destinado ao Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da pavimentação da Rodovia MG-231, que interliga os municípios de Cordisburgo e Santana de Pirapama, abrangendo o Distrito de Lagoa Bonita e povoados rurais, obra essencial para o desenvolvimento econômico, social e turístico do Município;

CONSIDERANDO a conveniência de reunir representantes do Legislativo e Executivo para consolidar informações e manifestações de autoridades e cidadãos diretamente impactados pela falta de pavimentação da referida via;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada à elaboração de documento a ser encaminhado ao Governo do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de sensibilizar e demonstrar a necessidade de pavimentação da Rodovia MG-231, no trecho entre Cordisburgo e Santana de Pirapama.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000

Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

I – Luiz Carlos Pereira Mariz – Presidente da Comissão;

II – Eliene Martins de Lima – Membro;

III – Sávio Rogério Beraldo Trombini – Membro.

Art. 3º A Comissão contará, ainda, com 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, conforme Ofício que será encaminhado ao Prefeito Municipal pela Presidência da Câmara solicitando as respectivas indicações.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – reunir informações, demandas e manifestações de autoridades, lideranças locais e cidadãos impactados pela atual situação da Rodovia MG-231;

II – consolidar, em documento formal, os argumentos técnicos, sociais e econômicos que justificam a pavimentação da via;

III – apresentar o documento final à Mesa Diretora para os encaminhamentos necessários ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após sua completa composição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLEY MATIAS
GOMES:12327431
603
Warley Matias Gomes – Presidente

Assinado de forma digital por
WARLEY MATIAS
GOMES:12327431603
Dados: 2025.12.10 14:50:27
-03'00'

PUBLICADO EM 10/12/2025

WARLEY MATIAS
GOMES:12327431
1603
Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital
por WARLEY MATIAS
GOMES:12327431603
Dados: 2025.12.10
14:50:53 -03'00'